



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2398

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### 4º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias 13 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Assistente Social	1	Silvia Sousa Neves
Assistente Social	2	Ana Paula dos Santos

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Grandes Rios-PR, 09 de dezembro 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº05/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, REPASSE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS), em atendimento às Secretarias de Planejamento e Obras no município de Grandes Rios/PR.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 71/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, conforme segue:

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME	02.479.125/0001-71	HABILITADA

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA	10.442.992/0001-60	HABILITADA
------------------------------------	--------------------	------------

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	RESULTADO FINAL
CONSTRUTOR A DA VEIGA EIRELI – ME	02.479.125/0001-71	R\$ 91.000,00	–
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA	10.442.992/0001-60	R\$ 90.004,18	PROPONENTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA

Em atendimento ao artigo 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados.

Grandes Rios/PR, 09 de dezembro de 2021.

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA  
Comissão Permanente de Licitação

VALDEREI PIRES FITZ  
Comissão Permanente de Licitação

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMO: MANILHAS, PISO TIPO PAVER E



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2398

MESAS E BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GRANDES RIOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

**CONTRATADA:** V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME, sediada na Rua Ivaiporã, s/n, térreo, centro, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.700.569/0001-61.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 227.550,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

107		
05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00		1000
384		
	11.001.26.782.3501.2018.3.3.	
90.30.00.00		1000

**FISCAL DO CONTRATO:** VALDEREI PIRES FITZ.

Grandes Rios/PR, 09 de dezembro de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMO: MANILHAS, PISO TIPO PAVER E MESAS E BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GRANDES RIOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

**CONTRATADA:** A. J. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 3205, Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.967.881/0001-74.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

107		
05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00		1000
384		
	11.001.26.782.3501.2018.3.3.	
90.30.00.00		1000

**FISCAL DO CONTRATO:** VALDEREI PIRES FITZ.

Grandes Rios/PR, 09 de dezembro de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMO: MANILHAS, PISO TIPO PAVER E MESAS E BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GRANDES RIOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

**CONTRATADA:** MAXCILIANO SIMPLICIO PICOLI - ME, sediada na Avenida das Flores, nº 486, Centro, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.535/0001-03.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2398

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

107		
05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00		1000
384		
	11.001.26.782.3501.2018.3.3.	
90.30.00.00		1000

**FISCAL DO CONTRATO:** VALDEREI PIRES FITZ.

Grandes Rios/PR, 09 de dezembro de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 230/2021 09/12/2021

*SÚMULA: Dispõe sobre as férias coletivas dos Servidores Públicos Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO a redução da intensidade da prestação de serviços públicos no final do ano, sem maiores prejuízos a comunidades;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Municipal de Grandes Rios-PR, no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, correspondendo a 30 dias consecutivos, com

exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Parágrafo único.** Compreende serviços e as atividades essenciais, aquelas estipuladas pela legislação ou por atos normativos próprios, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cujos servidores ficam excepcionados, integral ou parcialmente, de usufruírem as férias no período de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º.** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos departamentos e serviços públicos essenciais durante o período das férias coletivas.

**§ 1º.** O Prefeito Municipal e seus respectivos Secretários poderão convocar os demais servidores que são responsáveis pelos serviços públicos declarados essenciais conforme legislação ou ato normativo próprio.

**§ 2º.** Tendo sido escalados em razão da essencialidade do serviço público, poderá ser instaurado procedimento administrativo aos servidores que não comparecerem ao plantão, em razão de falta disciplinar, de acordo com as normas estatutárias.

**Art. 4º.** As Unidades Básicas de Saúde ficarão com suas atividades suspensas pelo período que perdurar as férias coletivas, concentrando os serviços de saúde no Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, com ala específica para atendimento de pacientes com suspeitas de Covid-19.

**Art. 5º.** As férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão no mesmo período.

**Art. 6º.** O gozo das referidas férias, baixará automaticamente do período aquisitivo mais antigo do servidor.

**Art. 7º.** Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 19 de janeiro de 2022.

**Art. 8º.** Os servidores municipais que prestarem serviço durante as férias coletivas perceberão os vencimentos regulares sem qualquer acréscimo.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2398

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de  
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de  
2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS para doação às crianças que fazem parte dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, bolsa família e família paranaense do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Grandes Rios/PR, QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A S.P.A BRINQUEDOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.045.277/0001-08.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS** para doação às crianças que fazem parte dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, bolsa família e família paranaense do município, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Grandes Rios/PR**.

### **DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONECA DE BRINQUEDO COM ROUPINHA, TAMANHO: APROXIMADO 19 CM; PESO: APROXIMADO 22 GRAMAS. MATERIAL: PLASCITO; COR: COLORIDA; EMBALADA EM CAIXA PRÓPRIA.	Unidade	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
02	CAMINHÃO BAU, TAMANHO MÉDIO, CABINE EM PLÁSTICO E CARROCERIA EM MADEIRA; TAMANHO APROXIMADO: 17,5X35.	Unidade	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
03	CAMINHÃO BOIADEIRO MÉDIO,	Unidade	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00

CHASSIS E CABINA EM PLASTICO E CARROCERIA EM MADEIRA; TAMANHO APROXIMADO: 17,5X35.				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.242.00 (treze mil e duzentos e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

319	08.002.08.243.0803.2049.3.3.90
.30.00.00	1000
339	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90
.30.00.00	934
345	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90
.30.00.00	934

Grandes Rios/PR, 09 de dezembro 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FISCAL DO CONTRATO